

DECRETO Nº 1.904 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da Sexta-feira Santa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Catalão, dia 06 de abril de 2023, quinta – feira santa, a partir de 12h00min (meio dia).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 31 dias do mês de março de 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração